



Câmara Municipal de Curvelo

Caríssimos pares desta Casa Legislativa,

É com grande satisfação e senso de responsabilidade social que me dirijo a vocês hoje para apresentar e solicitar a apreciação e aprovação do Projeto de Lei que institui a alteração da Lei Municipal Nº3.578, de 26 de outubro de 2022, incluindo no calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados do Município de Curvelo a data específica: **Dia do Motorista a ser a ser celebrado anualmente em 25 de julho.**

O presente projeto tem como principal objetivo reconhecer a importância desses profissionais para o desenvolvimento da cidade, uma vez que, trabalham no transporte de pessoas e mercadorias, enfrentando desafios diários com dedicação e responsabilidade.

O motorista é um pilar fundamental na cadeia produtiva e desenvolvimentista do município, ademais diversos munícipes que integram a sociedade atuam ou tiveram carreira nesta função.pp

Sala de Reuniões, 08 de setembro de 2025.


Carlos Henrique Coelho de Souza
Carlim da Lotação
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Justificativa

A instituição do Dia do Motorista no calendário oficial de Curvelo, a ser comemorado anualmente em 25 de julho, é uma forma de reconhecer e valorizar a importância desses profissionais para o desenvolvimento social e econômico do município. O motorista é um pilar fundamental na cadeia produtiva, seja no transporte de pessoas, na distribuição de mercadorias, ou na prestação de serviços essenciais.

Essa lei é uma justa homenagem a todos os motoristas de Curvelo, que enfrentam os desafios diários das estradas e ruas com dedicação, responsabilidade e bravura. A data escolhida, 25 de julho, já é tradicionalmente celebrada no Brasil como o Dia de São Cristóvão, padroeiro dos motoristas, o que reforça o caráter cultural e de união da iniciativa. Celebrar essa data oficialmente no município permite a realização de eventos, campanhas educativas e outras atividades que promovam a segurança no trânsito e o bem-estar desses profissionais.

Objetivos

Os principais objetivos desta lei são:

Reconhecimento e valorização: Homenagear os motoristas que atuam em Curvelo, reconhecendo sua contribuição indispensável para a mobilidade urbana e o progresso da cidade.

Promoção de eventos: Criar uma data oficial para que a sociedade e o poder público possam organizar e participar de eventos comemorativos, como festividades, palestras e ações de conscientização.

Conscientização e segurança: Utilizar a data como uma oportunidade para promover a educação no trânsito, incentivando a direção segura e reforçando a importância do respeito entre motoristas e pedestres.

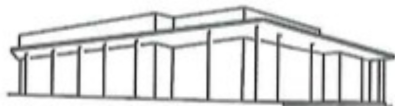
Integração social: Fortalecer os laços entre a comunidade de motoristas de Curvelo, criando um sentimento de união e valorização da categoria.

Sala de Reuniões, 08 de setembro de 2025.

Carlos Henrique Coelho de Souza

Carlim da Lotação

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

PROJETO DE LEI Nº 127 /2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.578, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022, PARA INSTITUIR O "DIA DO MOTORISTA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e Feriados do Município de Curvelo, o Dia do Motorista, a ser celebrado anualmente em 25 de julho.

Art. 2º. O § 1º do art. 3º e o Anexo Único da Lei Municipal no 3.578, de 26 de outubro de 2022, passam a vigorar com a inclusão do **Dia do Motorista – 25 de julho**, como data comemorativa oficial do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 08 de setembro de 2025.


Carlos Henrique Coelho de Souza
Carlim da Lotação
Vereador